



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 043 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Realização de eventos, mostras, festivais, projetos e ações culturais nas diferentes linguagens artísticas e da cultura popular (circo, teatro, dança, musica, audiovisual, artes visuais, capoeira) e da diversidade cultural, e cooperação da Fundação Cultural, para a realização do Carnaval Cristão de 2024.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
3101.133920310.2179.3390.39.00.1.001	2	0,00	8.000,00	8.000,00
				0,00
				0,00
TOTAL		0,00	8.000,00	8.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.002	27	2.790.000,00	8.000,00	2.782.000,00
TOTAL		2.790.000,00	8.000,00	2.782.000,00

PRODUTO DA AÇÃO: Eventos Culturais		
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	8.000,00

JUSTIFICATIVA

Contribuição a Função Cultural para organização e realização do Carvaval Cristão de 2024. Evento este incluído no calendario oficial de eventos do municipio pela Lei N° 3546, de 1° de julho de 2009.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 5 de novembro 2023.

Marcio Rosa
Vereador